

**PORTARIA Nº 413 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2015.  
ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 001/2008 - AGE**

O Secretário de Estado de Comunicação, usando de suas atribuições legais, e conforme PROC. Nº 2015/541169/SECOM. RESOLVE:

I - Conceder aos colaboradores eventuais relacionados; ½ (meia diária), para o deslocamento ao município de Igarapé Miri, no dia 15/12/2015, com o objetivo de produzir matérias jornalísticas especiais e cobertura das ações de Governo.

NOME: ANA CRISTINA BARRAL PERES

CPF: 716.329.052-72

CARGO: COLABORADOR EVENTUAL

NOME: MARCELO HENRIQUE DE SOUZA BARBOSA

CPF: 001.760.112-69

CARGO: COLABORADOR EVENTUAL

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Daniel Nardin Tavares

Secretário de Estado de Comunicação

**Protocolo 912779**

**PORTARIA Nº 414 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2015.  
ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 001/2008 - AGE**

O Secretário de Estado de Comunicação, usando de suas atribuições legais, e conforme PROC. Nº 2015/541036/SECOM. RESOLVE:

I - Conceder aos servidores relacionados; ½ (meia diária), para o deslocamento ao município de Igarapé Miri/PA, no dia 15/12/2015, com o objetivo de produzir matérias jornalísticas especiais e cobertura das ações de Governo.

NOME: ANDERSON SILVA PINTO

CPF: 720.559.102-30

MATRICULA: 57222683

CARGO: SECRETÁRIO DE DIRETORIA

NOME: FRANCISCO DA SILVA

CPF: 096.644.672-00

MATRICULA: 5573580

CARGO: MOTORISTA

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Daniel Nardin Tavares

Secretário de Estado de Comunicação

**Protocolo 912780**

**FUNDAÇÃO PARAENSE DE  
RADIODIFUSÃO****PORTARIA****PORTARIA Nº 617/2015 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2015.**

A Presidente da Fundação Paraense de Radiodifusão - FUNTELPA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Governamental de 11 de Janeiro de 2011, e de acordo com a Lei nº. 7.215, de 03 de novembro de 2008.

CONSIDERANDO os autos da Sindicância constituída pela PORTARIA Nº 593/2015, de 17/11/2015, publicada no DOE nº 33.016, 20/11/2015;

RESOLVE: Aplicar a penalidade de Advertência ao funcionário RAIMUNDO ULISSES SALOMÃO SOUZA, ocupante do cargo de Diretor de Imagens, matrícula funcional nº 5009421/1, lotado na Coordenadoria de Operações da TV, por violação tipificada no artigo 482, alínea "h", da CLT.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

ADELAIDE OLIVEIRA DE LIMA PONTES

Presidente da FUNTELPA

**Protocolo 913131**

**DESIGNAR SERVIDOR****PORTARIA Nº 618/2015 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2015.**

A Presidente da Fundação Paraense de Radiodifusão - FUNTELPA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Governamental de 11 de Janeiro de 2011 e de acordo com a Lei nº. 7.215 de 03 de novembro de 2008;

CONSIDERANDO os termos da CI nº 067/2015, da DAF de 30/11/2015.

R E S O L V E: DESIGNAR o servidor, Danilo Silva Costa, ocupante do cargo em Assistente Administrativo, Matrícula funcional nº 5899971/1, para responder pela Gerência de Recursos Materiais, durante o período de 01 a 30/12/2015, na ausência da titular Benedita Célia da Silveira, ocupante do cargo em Comissão de Gerente, Matrícula 57226200/2, que se encontra em gozo de férias neste período.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

ADELAIDE OLIVEIRA DE LIMA PONTES

Presidente da FUNTELPA

**Protocolo 913134**

**SECRETARIA DE  
ESTADO DE EDUCAÇÃO****PORTARIA****PORTARIA Nº 510/2015-GAB/PAD.****BELÉM, 21 DE DEZEMBRO DE 2015.**

À OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 - GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015. CONSIDERANDO a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR através da PORTARIA Nº. 341/2015-GAB/PAD de 13 de outubro de 2015, publicada no DOE nº 32.997 de 22/10/2015;

CONSIDERANDO os termos do ofício nº 01/2015-GAB/PAD, de 18 de dezembro de 2015, da lavra da Presidente da Comissão em que solicita prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos Processante;

CONSIDERANDO ainda, que, embora a dedicação da Comissão designada o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis a busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I - PRORROGAR, de acordo com o disposto no art. 208 da Lei Estadual nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Patrícia Miralha Leandro

Ouvidora.

**Protocolo 913104**

**PORTARIA Nº 511/2015-GAB/PAD.****BELÉM, 21 DE DEZEMBRO DE 2015.**

À OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 - GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015. CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 47/2015-GAB/PAD, de 13/12/2015, firmado pela Srª. Presidente do PAD instaurado nos termos da PORTARIA Nº. 131/2015-GAB/PAD de 28/04/2015, publicada no DOE nº 32.878 de 05/05/2015, prorrogada pela Portaria 197/2015-GAB/PAD de 01/07/2015, publicada no DOE nº 32.921 de 06/07/2015, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

CONSIDERANDO ainda, que, embora a dedicação da Comissão designada o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis a busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I - REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente no termo final do prazo original concedido;

II - CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Patrícia Miralha Leandro

Ouvidora.

**Protocolo 913107**

**PORTARIA Nº. 512/2015-GAB/PAD.****BELÉM, 21 DE DEZEMBRO DE 2015.**

À OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 - GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015. CONSIDERANDO o ofício nº 03/2015-GAB/PAD da Comissão de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR instaurada através da PORTARIA Nº. 228/2015-GAB/PAD de 20/08/2015, publicada no DOE nº 32.959 de 27/08/2015;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 180 e 265, IV, "b" do Código de Processo Civil, norma subsidiária ao Procedimento Disciplinar;

R E S O L V E:

I - SOBRESTAR, o Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria supracitada, devido à impossibilidade de deslocamento da Comissão Processante para o município de Santarém/PA, onde serão realizadas diligências, bem como oitivas de testemunhas indispensáveis para a apuração em questão, ficando o feito sobrestado até que cesse as condições impeditivas anteriormente citadas.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Patrícia Miralha Leandro

Ouvidora.

**Protocolo 913114**

**PORTARIA Nº. 513/2015-GAB/PAD.****BELÉM, 21 DE DEZEMBRO DE 2015.**

À OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 - GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015. CONSIDERANDO o ofício nº 01/2015-GAB/PAD da Comissão de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR instaurada através da PORTARIA Nº. 333/2015-GAB/PAD de 07/10/2015, publicada no DOE nº 32.997 de 22/10/2015;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 180 e 265, IV, "b" do Código de Processo Civil, norma subsidiária ao Procedimento Disciplinar;

R E S O L V E:

I - SOBRESTAR, o Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria supracitada, devido à impossibilidade de deslocamento da Comissão Processante para o município de Soure/PA, onde serão realizadas diligências, bem como oitivas de testemunhas indispensáveis para a apuração em questão, ficando o feito sobrestado até que cesse as condições impeditivas anteriormente citadas.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Patrícia Miralha Leandro

Ouvidora.

**Protocolo 913116**

**PORTARIA Nº. 514/2015-GAB/PAD.****BELÉM, 21 DE DEZEMBRO DE 2015.**

À OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 - GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015. CONSIDERANDO o ofício nº 01/2015-GAB/PAD da Comissão de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR instaurada através da PORTARIA Nº. 336/2015-GAB/PAD de 07/10/2015, publicada no DOE nº 32.997 de 22/10/2015;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 180 e 265, IV, "b" do Código de Processo Civil, norma subsidiária ao Procedimento Disciplinar;

R E S O L V E:

I - SOBRESTAR, o Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria supracitada, devido à impossibilidade de deslocamento da Comissão Processante para o município de Tailândia/PA, onde serão realizadas diligências, bem como oitivas de testemunhas indispensáveis para a apuração em questão, ficando o feito sobrestado até que cesse as condições impeditivas anteriormente citadas.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Patrícia Miralha Leandro

Ouvidora.

**Protocolo 913117**

**PORTARIA Nº. 515/2015-GAB/PAD.****BELÉM, 21 DE DEZEMBRO DE 2015.**

À OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 - GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015. CONSIDERANDO o ofício nº 01/2015-GAB/PAD da Comissão de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR instaurada através da PORTARIA Nº. 336/2015-GAB/PAD de 07/10/2015, publicada no DOE nº 32.997 de 22/10/2015;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 180 e 265, IV, "b" do Código de Processo Civil, norma subsidiária ao Procedimento Disciplinar;

R E S O L V E:

I - SOBRESTAR, o Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria supracitada, devido à impossibilidade de deslocamento da Comissão Processante para o município de Santa Cruz do Arari/PA, onde serão realizadas diligências, bem como oitivas de testemunhas indispensáveis para a apuração em questão, ficando o feito sobrestado até que cesse as condições impeditivas anteriormente citadas.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Patrícia Miralha Leandro

Ouvidora.

**Protocolo 913118**

**PORTARIA Nº. 516/2015-GAB/PAD.****BELÉM, 21 DE DEZEMBRO DE 2015.**

À OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 - GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015. CONSIDERANDO o ofício nº 01/2015-GAB/PAD da Comissão de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR instaurada através da PORTARIA Nº. 337/2015-GAB/PAD de 07/10/2015, publicada no DOE nº 32.997 de 22/10/2015;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 180 e 265, IV, "b" do Código de Processo Civil, norma subsidiária ao Procedimento Disciplinar;